

## REGULAMENTO

### **3º HACKATHON: A TECNOLOGIA COMO ALIADA DA AUDITORIA INDEPENDENTE. INICIATIVAS PARA O PRESENTE E O FUTURO DA AUDITORIA**

#### **I. INTRODUÇÃO**

1. O Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil, (“Ibracon”) é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maestro Cardim, nº 1170, 9º andar, bairro Liberdade, CEP 01323-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.319.871/0001-72, tendo por finalidade congregar, associativamente, os auditores independentes e os contadores de todas as áreas de atividades contábeis.
2. Este Regulamento dispõe sobre as regras de participação, seleção e premiação da terceira edição do concurso denominado Hackathon (doravante “Concurso”), promovido pelo Ibracon de acordo com a Lei nº 5.768/71 e o Decreto-Lei nº 70.951/72, em que serão conferidos prêmios aos Participantes selecionados, de acordo com o tema e na forma descrita neste Regulamento. Serão aceitas e analisadas somente as inscrições que obedecerem às condições e aos requisitos descritos neste Regulamento.

#### **II. OBJETIVOS**

3. O presente Concurso visa premiar os três melhores projetos que apresentem uma solução e/ou alternativa viável para o *business case*, desenvolvido especificamente para este Concurso pelo Comitê de Tecnologia e Inovação do IBRACON (“Projetos”).
4. O Concurso tem por objetivo incentivar alunos e professores dos cursos de graduação e pós-graduação, tanto lato sensu como stricto sensu, de Ciências Contábeis, Tecnologia e áreas correlatas a pesquisarem e proporem medidas inovadoras para a atividade de Auditoria Independente.
5. Os Projetos deverão apresentar caminhos de forma factível de como a tecnologia pode ser, cada vez mais, uma aliada da auditoria de alta qualidade, fomentando a relevância da atividade para o mercado e a sociedade.
6. O Concurso possui caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, ou de preenchimento de cadastro ou de pesquisa, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.768/71, com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72 e com o artigo 12 da Portaria MF nº 41/2008.

#### **III. QUEM PODE PARTICIPAR**

7. O Concurso é aberto para as instituições de ensino superior que forneçam cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, Tecnologia e áreas correlatas (“IES”).
8. Somente participarão do Concurso as primeiras 10 (dez) IES inscritas, por ordem de recebimento pelo Ibracon através de formulário preenchido nos termos descritos no item IV abaixo.

9. Inscrições posteriores serão automaticamente incluídas em uma lista de espera por ordem cronológica de recebimento, podendo participar do Concurso em caso de desistência e/ou cancelamento de alguma inscrição.
10. Poderão se inscrever para cada Projeto, 1 (um) grupo de até 15 (quinze) integrantes em nome da IES (individualmente “Grupo” e, em conjunto, “Grupos”), contendo apenas pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiros(as) ou residentes no Brasil e **que possuam vínculo com a IES** (doravante, individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”), podendo ser:
- a) Estudantes de graduação e/ou pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de Ciências Contábeis, Tecnologia e áreas correlatas com matrícula ativa na IES inscrita; e
  - b) Reitores, Coordenadores e docentes da IES inscrita.
11. Cada Grupo que representará a IES deverá nomear ao menos um Participante, integrante da equipe do Projeto, para representar a IES e os demais membros da equipe no Concurso perante a Comissão Julgadora e o Ibracon.
12. Não estão qualificados para participar (i) funcionários, conselheiros ou diretores do Ibracon, bem como seus familiares diretos (cônjuge, pais, irmãos e filhos); e (ii) membros do Comitê de Tecnologia e Inovação ou da Comissão Julgadora e seus familiares diretos (cônjuge, pais, irmãos e filhos).
13. A participação neste Concurso não está vinculada à aquisição onerosa de qualquer produto ou serviço.
14. Para participar do Concurso, a IES e os Participantes devem estar de acordo com este Regulamento. O ato de inscrição no Concurso constitui anuência a este Regulamento, ou seja, atesta que o Participante concorda com o Regulamento e cumprirá os seus termos.

#### **IV. COMO PARTICIPAR**

15. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 8 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme divulgado no site do Ibracon, mediante preenchimento e submissão do formulário disponível através do link: <http://www.ibracon.com.br/hackathon/>, com a devida identificação da IES e os nomes dos Participantes do Grupo.
16. As inscrições estarão abertas e divulgadas no site do Ibracon, podendo o prazo de inscrição ser prorrogado ou encerrado sem a necessidade de aviso prévio, mediante simples publicação no site do Ibracon.
17. Após a inscrição de cada Grupo, o Comitê de Tecnologia e Inovação do Ibracon indicará um de seus membros para prestar apoio ao Grupo, fazendo a mentoria e prestando todo o auxílio necessário para o desenvolvimento do Projeto.
18. No Evento de Apresentação, com data a ser definida e comunicada posteriormente pelo Ibracon, de preferência na modalidade presencial, os Grupos apresentarão o Projeto por meio de protótipo, exposição, animação ou outro recurso ou forma de apresentação escolhido pelo Grupo.

19. As inscrições deverão ser feitas em nome da IES, realizada por um Participante com vínculo comprovado, o qual será considerado representante do Grupo, conforme indicado na ficha de inscrição.
20. A confirmação da inscrição será realizada por meio de envio de e-mail ao Participante representante da IES. Caso o Participante indicado não receba o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato com o Ibracon, por meio do e-mail indicado no item XIII deste Regulamento, para verificar se sua inscrição foi recebida e solicitar o envio da confirmação.
21. Serão desclassificadas as inscrições enviadas por outras formas e em outros formatos que não os descritos neste Regulamento.
22. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após a data de encerramento estipulada e divulgada no portal do Ibracon.
23. Não será prestado nenhum tipo de apoio financeiro e/ou operacional por parte do Ibracon na elaboração e entrega dos Projetos a serem inscritos, tampouco o Ibracon terá qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento dos participantes para o Evento de Apresentação ou para qualquer outra atividade relacionada ao Concurso.

#### **V. DESISTÊNCIA**

24. A desistência de participação no Concurso deverá ser realizada por e-mail: [concurso@ibracon.com.br](mailto:concurso@ibracon.com.br) até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições. Nessa hipótese a Comissão Julgadora chamará o próximo na lista de espera para participar do Concurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do período de inscrição estabelecido.

#### **VI. ADIAMENTO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

25. Caso não seja atingido o número mínimo de inscrições previsto no item III acima, o Ibracon, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar o prazo de inscrições por tempo indeterminado ou optar pelo seu imediato cancelamento.
26. O Ibracon ainda pode optar, caso não seja atingido o número mínimo de inscrições, por suspender o Concurso pelo prazo de até 1 (um) ano, após o qual o Concurso poderá, a exclusivo critério do Ibracon, ser retomado ou cancelado.
27. Em qualquer hipótese de cancelamento do Concurso, o Ibracon deverá eliminar todos os arquivos digitais referentes aos Projetos inscritos e, quando recebidos arquivos físicos, proceder à sua devolução aos Participantes.

#### **VII. ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS**

28. Cada Grupo poderá inscrever apenas 1 (um) Projeto, sendo desclassificado os trabalhos plagiados e que não referenciem as citações.
29. O Grupo deverá, em até 10 (dez) dias de antecedência do Evento de Apresentação, preencher e enviar relatório detalhando a iniciativa do Projeto e apresentando o estudo dos recursos necessários para sua implementação, contendo uma análise breve de viabilidade e os resultados esperados, nos moldes do

documento Viabilidade do Projeto disponibilizado pelo Ibracon, bem como enviar o protótipo, exposição, animação ou forma de apresentação escolhido pelo Grupo.

30. As IES e os Participantes poderão, no período de realização do Concurso, postar foto ou vídeo sobre o tema “Hack-a-thon”, nas mídias sociais, devendo em tais publicações marcar o perfil institucional do Ibracon (“@ibraconbrasil”).

31. As fotos e vídeos eventualmente publicadas pelas IES e Participantes devem ser de autoria do próprio Participante e não podem ter conteúdo que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, ou conter qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos do Ibracon ou de qualquer outra entidade ou empresa, sob pena de desclassificação imediata.

#### **VIII. SELEÇÃO DOS PROJETOS PARTICIPANTES**

32. O Comitê de Tecnologia e Inovação do Ibracon selecionará, por unanimidade, 5 (cinco) Projetos para serem considerados finalistas no Evento de Apresentação.

33. A avaliação ocorrerá por meio de reunião e os projetos das IES selecionadas serão informadas através de e-mail, com prazo a ser definido e comunicado pelo IBRACON.

#### **IX. COMISSÃO JULGADORA**

34. Os 5 (cinco) Projetos selecionados serão analisados por uma Comissão Julgadora (“Comissão”) composta por Auditor(es), Representante de incubadoras, *startups* ou empresas júniores de tecnologia e Representante do órgão regulador da atividade de Auditoria Independente, conforme indicação do Comitê de Tecnologia e Inovação do IBRACON.

#### **X. PONTUAÇÃO**

35. A pontuação dos Projetos será calculada com base na soma (i) da média simples das notas atribuídas pela Comissão Julgadora e (ii) da média simples das notas dadas pelo público participante, de forma presencial e online, durante o Evento de Apresentação, considerando que as notas da Comissão Julgadora terão um peso de 80% (oitenta por cento) na pontuação final, enquanto as notas do público terão um peso de 20% (vinte por cento). O cálculo da pontuação final seguirá os seguintes moldes:

**(MÉDIA SIMPLES DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELA COMISSÃO JULGADORA \* 0,8)**



**(MÉDIA SIMPLES DA NOTA ATRIBUÍDA PELO PÚBLICO \* 0,2)**

36. A Comissão realizará, no período de realização do Concurso, a análise dos Projetos, avaliando o cumprimento do prazo de envio, atendimento ao tema do Concurso, aplicabilidade do projeto na auditoria independente, inovação, originalidade e viabilidade do projeto, assim como avaliará a apresentação realizada pelos Grupos no Evento de Apresentação.

37. Apenas poderão participar da votação na categoria do público aqueles que se inscreverem previamente para assistir ao Evento de Apresentação, seja de forma presencial ou online, visando garantir a

organização e a legitimidade do Concurso. Além disso, o IBRACON se reserva o direito de desconsiderar os votos do público que não atenderem ao prazo máximo de inscrição divulgado pelo IBRACON.

#### **XI. EVENTO DE APRESENTAÇÃO**

38. A Comissão Julgadora realizará a avaliação dos Projetos finalistas no dia do Evento de Apresentação.
39. Serão premiados os três melhores Projetos atribuindo-lhes os seguintes prêmios respectivamente:
- 1º Lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
40. Em caso de empate, ficará a cargo da Comissão a escolha do Projeto vencedor.
41. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.
42. Os Grupos vencedores receberão comunicado em até 10 (dez) dias após o Evento de Apresentação, por meio do e-mail ou telefone do Participante representante, com instruções para o recebimento da premiação nos termos deste Regulamento. Sem prejuízo do exposto, é responsabilidade do Participante entrar em contato com o Ibracon caso não receba o comunicado e/ou caso o Ibracon não consiga contatá-lo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da seleção final, conforme o item acima.

#### **XII. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES**

43. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, e/ou caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou plágio.
44. Qualquer IES, Grupo e/ou Participante que tente interferir para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado do Concurso. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação do Concurso sem qualquer responsabilidade do Ibracon.
45. Quando ocorrer a desclassificação do Grupo vencedor pelos motivos acima indicados será premiado o próximo colocado e assim sucessivamente.
46. A desclassificação da IES e/ou Participante implicará na automática desclassificação do Grupo e Projeto do qual este eventualmente participe.

#### **XIII. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

47. Os prêmios serão entregues pelo Ibracon diretamente aos representantes cujos Projetos forem vencedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do Evento de Apresentação.

48. No ato de entrega, o Participante representante do Grupo, deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio.

49. Os Grupos premiados se comprometem em participar, nos 12 (doze) meses após a premiação, quando solicitado, de atividades e ações de divulgação das próximas edições dos concursos “Hackathon” promovidos pelo Ibracon, bem como de webinars, podcasts e entrevistas relacionadas ao Concurso.

#### **XIV. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

50. Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a este Concurso são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

51. Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui uma infração passível de sanções penais e cíveis.

52. Os Participantes, no ato de sua inscrição, concedem ao Ibracon, em caráter gratuito, irrevogável, isolados ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, o direito de utilizar, transmitir, publicar, reproduzir, veicular e armazenar os Projetos, juntamente com o seu nome, dados biográficos e/ou de qualificação profissional, em quaisquer formatos, suportes, mídias e meios de comunicação, existentes ou que venham a ser inventados, podendo, exemplificativamente, utilizá-los na mídia impressa, audiovisual, eletrônica e/ou digital, ou por qualquer outro meio de comunicação, sem limitação de tempo, território e/ou número de utilizações.

53. O Ibracon fica autorizado a fixar, utilizar, transmitir, publicar, reproduzir, veicular e armazenar a imagem e voz dos Participantes, capturadas durante a sua participação no Concurso em quaisquer formatos, suportes, mídias e meios de comunicação, podendo exemplificativamente, utilizá-los na mídia em geral, audiovisual, eletrônica, digital ou impressa, ou por qualquer outro meio de comunicação, juntamente com o seu nome, sem limitação de tempo, território e/ou número de utilizações. Os Participantes também reconhecem expressamente que o Ibracon, na qualidade de detentor dos direitos patrimoniais de autor do Concurso e de quaisquer obras relacionadas em que a sua imagem e voz sejam inseridos, poderá utilizá-los a seu exclusivo critério, da forma que achar conveniente, sem prejuízo à honra, boa fama e respeitabilidade dos Participantes.

54. Ao se inscrever no Concurso, o Participante declara que o Projeto submetido ao Ibracon é original e de sua autoria e não viola quaisquer direitos de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual e de imagem.

55. O Participante responderá, de forma exclusiva e integral, por eventuais acusações e reclamações de plágio, violação de direitos de propriedade intelectual, de personalidade e quaisquer outros, inclusive pela omissão de informações, assegurando o ressarcimento dos prejuízos que venham a ser sofridos pelo Ibracon a este título.

#### **XV. DISPONIBILIZAÇÃO DO REGULAMENTO**

56. Este Regulamento estará disponível no site: [www.ibracon.com.br/hackathon](http://www.ibracon.com.br/hackathon).

#### **XVI. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS**

57. As dúvidas e controvérsias poderão ser enviadas para [concurso@ibracon.com.br](mailto:concurso@ibracon.com.br).

## **XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

58. O(s) Participante(s) isenta(m) e concorda(m) em indenizar o Ibracon em todas as circunstâncias por quaisquer responsabilidades, ações, reivindicações, demandas, perdas, danos, custos e despesas pelos quais o Ibracon possa vir a ser responsabilizado em razão de ou relacionado a qualquer ato, falha ou omissão do Participante, de acordo com este Regulamento.

59. O Ibracon não se responsabiliza por erros de transmissão eletrônica que resultem em omissão, interrupção, exclusão, defeito ou atraso nas operações ou na transmissão da inscrição.

60. O Ibracon não se responsabiliza por limitações de qualquer tipo ou falhas técnicas, de rede, de equipamento telefônico, eletrônicas, de computadores, de hardware ou de software.

61. Se por algum motivo o Concurso não puder ser executado como planejado, inclusive por vírus de computador, bugs, adulterações, intervenções não autorizadas, fraude, falhas técnicas ou quaisquer outras causas que venham a corromper ou a afetar a administração, segurança, justiça, integridade ou conduta apropriada do Concurso, o Ibracon se reserva o direito de a seu exclusivo critério, cancelar, encerrar, modificar ou suspender o Concurso.

62. Se quaisquer disposições deste Regulamento forem consideradas inválidas ou inexequíveis, as disposições remanescentes continuarão válidas e exequíveis nos limites permitidos por lei.

63. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Tecnologia e Inovação do IBRACON.

64. Os Participantes integrantes do Grupo reconhecem que são os únicos responsáveis pelo conteúdo enviado para participação.

65. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso aos Participantes, mediante publicação no site do Ibracon, assim como o Concurso poderá ser cancelado, suspenso, interrompido a qualquer tempo por livre iniciativa do Ibracon.

66. Os Grupos e/ou os Participantes poderão se manifestar sobre eventual alteração deste Regulamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, cabendo ao Comitê de Tecnologia e Inovação do IBRACON responder no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

67. Ao se inscrever no Concurso, os Participantes aceitam receber e-mails com informações sobre o Concurso.

São Paulo, 1º de novembro de 2024.